

Em: 09/02/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 88/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 64.641,96 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da Creche - MDE

176 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 64.641,96

Vínculo – 2.124.0000.0000 – Outras Transf. de Rec. do FNDE

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:
Fonte de Recurso – 2.124.0000.0000 – FNDE - Banco do Brasil 52256-2.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal